

# PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

---

9.3.2009

0025/2009

## **DECLARAÇÃO ESCRITA**

apresentada nos termos do artigo 116.º do Regimento

por Philip Bushill-Matthews, Elisabeth Morin, Thomas Mann,  
Luigi Cocilovo e Paulo Casaca

sobre a importância dos postos de trabalho e dos direitos dos trabalhadores na  
UE

Caduca no dia 7.5.2009

0025/2009

**Declaração escrita sobre a importância dos postos de trabalho e dos direitos dos trabalhadores na UE**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta o artigo 116.º do seu Regimento,
- A. Reconhecendo as decisões do TJCE nos processos Viking e Laval, que confirmam que os trabalhadores da UE têm determinados direitos,
- B. Ciente de que, numa época de aumento do desemprego na UE, as pessoas que ainda mantêm o seu posto de trabalho são, como é compreensível, vulneráveis a argumentos segundo os quais os seus postos de trabalho podem estar prestes a ser injustamente ocupados por outra pessoa,
- C. Consciente de que esses trabalhadores podem ser explorados por certas organizações que tiram partido dos receios dos trabalhadores para os seus próprios objectivos políticos e fomentam um sentimento proteccionista anti-UE, encorajando manifestações contra "trabalhadores estrangeiros", enquanto parte de uma campanha concertada visando a alteração da Directiva da UE relativa ao destacamento de trabalhadores,
  1. Exorta a UE a inscrever a questão do emprego no topo da sua agenda;
  2. Reitera que os trabalhadores de todos os Estados-Membros têm direitos reais, que não podem ser alienados ou diluídos;
  3. Exorta os Estados-Membros a resistirem aos apelos de quantos responsabilizam outros trabalhadores da UE, quando, de facto, estes são vítimas do problema e não a sua causa;
  4. Reconhece que certos Estados-Membros podem optar por controlos mais firmes da imigração, em geral, mas exorta a que esses controlos - a existirem - tenham primordialmente por alvo as pessoas procedentes do exterior da UE e não os concidadãos da UE;
  5. Exorta os Estados-Membros a agirem de modo mais firme contra o trabalho não declarado, que representa uma real ameaça para os trabalhadores da UE; em todo o seu território;
  6. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente declaração, com a indicação do nome dos respectivos signatários, ao Conselho, à Comissão e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros.